

EDITAL UNIFEBE n.º 11/2024

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **“Processo Seletivo de Estagiário para o Núcleo Regional de Polícia Científica em Brusque - Acordo de Cooperação Técnica”** celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública com interveniência do Núcleo Regional de Polícia Científica em Brusque e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, Processo n.º 2018IN001629, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

1. DO NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas) vagas.

2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: auxiliar a equipe de Criminalística no Núcleo Regional de Perícias de Brusque na elaboração de documentos internos, atendimento ao público e apoio administrativo aos setores de identificação civil, criminalística e medicina legal.

3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:

Vaga 1: 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

Vaga 2: 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

3.1. No caso dos candidatos desenvolverem estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.

4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 20/3/2024 a 19/3/2026.

4.1. Nos termos da Lei n.º 11.788/2008, de 25/9/2008, o Estágio será rescindido nos seguintes casos: conclusão, trancamento ou desistência do Ensino Médio ou Ensino Superior.

5. DA ESCOLARIDADE: os candidatos deverão estar regularmente matriculados, preferencialmente, nos Cursos de Administração, Direito ou Psicologia.

6. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições deverão ser realizadas de 16 a 28 de fevereiro de 2024, pelo site da UNIFEBE - <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

7. DA SELEÇÃO – 1.ª ETAPA: os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

8. DO RESULTADO – 1.ª ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 1.º de março de 2024 (sexta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.

9. DA SELEÇÃO – 2.ª ETAPA: a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista.

10. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 8 de março de 2024 (sexta-feira).

10.1. Os candidatos classificados que não puderem ou optarem por não assumirem as vagas para a qual foram selecionados, perderão sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.2. Os candidatos selecionados e convocados para assumirem as vagas terão até as 16 horas do dia 11 de março de 2024 (segunda-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga

10.3. O não pronunciamento formal dos candidatos selecionados no prazo estabelecido no item 10.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: os candidatos selecionados deverão entregar até o dia 12 de março de 2024 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

12. DA BOLSA DE ESTÁGIO: os estagiários receberão mensalmente o valor de R\$939,58 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente à bolsa de estágio.

13. DO PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do presente processo seletivo é de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ao aderir e participar do presente processo seletivo, os candidatos declaram, ainda que tacitamente, concordar integralmente



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

14.2. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 16 de fevereiro de 2024.


Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 16 de fevereiro de 2024.

